



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
CONTRATO Nº 048/2024**

O Prefeito Municipal de Minduri-MG, Sr. FERNANDO FERREIRA ROCHA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a presente contratação direta para prestação de serviços, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação direta, tem com fundamento no Art. 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, com atualização do **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

1- Objeto Contratado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ASSESSORIA PARA AUXILIAR O MUNICÍPIO NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS NA EXECUÇÃO DA LEI 14.399/23 – LEI ALDIR BLANC II, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, NO EXERCÍCIO DE 2024.

O PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação. Foram conferidas em especial ao disposto do Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021.

2 - EMPRESA: VETOR - INSTITUTO DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS, inscrita no CNPJ 06.111.535/0001-16, sediada na Rua Camiloana, Nº13, Bairro Brasileia, da cidade de Betim - MG.

3 - VALOR TOTAL: R\$ 2.379,36 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

4 – PRAZO VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 31/12/2024.

5 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Minduri-MG, 01 de Agosto de 2024.

Fernando Ferreira Rocha
Prefeito Municipal de Minduri-MG